

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Paço Municipal

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PROCESSO Nº: 0432/2026

FOLHA Nº: 285

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0432/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do seu agente de contratação, comunica aos interessados o resultado do procedimento de dispensa eletrônica, que versa sobre **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CONICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHOES CESTO**, realizada em 27/01/2026 às 07h00min, sagrou-se vencedora do certame a empresa **A S N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.815.383/0001-23, proposta de preços no valor de **R\$91.500,50 (noventa e um mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**.

Ladário-MS 28 de janeiro de 2026.

JONATHAN MENDES SALES

Agente de Contratação - Pregoeiro

Portaria nº 068/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

PREFEITURA

DECRETO Nº 177/PML, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o processo de comercialização de camarotes para as festividades do Carnaval de 2026 no Município de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades do Carnaval de 2026 e a necessidade de organizar a estrutura do evento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer regras claras e transparentes para a comercialização de camarotes, garantindo a isonomia entre os interessados e a organização do espaço público;

CONSIDERANDO a competência da Fundação Municipal de Cultura de Ladário para a gestão e organização dos eventos culturais locais, incluindo o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura de Ladário autorizada a realizar a venda de camarotes para as festividades do Carnaval de 2026.

Parágrafo único. O procedimento de venda será disciplinado por meio de Edital de Chamamento Público, a ser publicado pela própria Fundação, que garantirá ampla publicidade e concorrência.

Art. 2º Para o Carnaval de 2026, o valor de cada camarote fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com capacidade máxima para 17 (dezesete) pessoas.

Art. 3º O pagamento do valor estipulado no Art. 2º deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, em favor do Município de Ladário.

Parágrafo único. A confirmação da aquisição do camarote somente será efetivada após a comprovação do devido pagamento da guia mencionada no caput.

Art. 4º O Edital de que trata o Art. 1º definirá os prazos, as condições de participação, os critérios de seleção, a localização dos camarotes e todas as demais regras pertinentes ao processo de venda para o Carnaval de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se especificamente aos eventos do Carnaval de 2026.

Ladário-MS, 28 de janeiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.334.453/0001-74, com sede administrativa na Rua Corumbá, nº 500, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.351.080/0001-05, torna público que estará procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de CREDENCIAMENTO destinado a contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços profissionais na área de ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA, nos termos do artigo 74, caput, e 79.I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 148/202 e segundo as

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 27 de janeiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 062/PML, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder remanejamento da servidora **LÍGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA – MATRÍCULA 4893**, lotada na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ladário – MS, 28 de janeiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Paço Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0432/2026

Dispensa Eletrônica nº: 02/2026

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CONICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHOS CESTO.

Considerando a sessão realizada no âmbito do processo de dispensa eletrônica de licitação, conforme registrado na ata correspondente, e com base nos dispositivos da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Waldecyr Ferreira de Arruda autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: A S N ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 15.815.383/0001-23

Valor Total da Contratação: R\$ 91.500,50 (noventa e um mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 28 de janeiro de 2026.

WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 05/2026/CMAS, de 28 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 28/01/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo do Fundo Nacional De Assistência Social – FNAS do ano de 2025 para o ano de 2026.

Art. 2º Está Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Josiane Cristina dos Santos Gil Barcellos